



PORTARIA N.º 589, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3707 de 17/09/2025

“Dispõe sobre a concessão de auxílio-doença.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 318/2025/DRH.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença aos seguintes servidores, durante o período compreendido entre:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
Jussara dos Santos	Professor	03/09/2025 á 02/10/2025
Luciana da Costa Anicesio	Lavadeira	27/09/2025 á 27/10/2025

Art. 2º Até que o município promova o regulamento do disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicar-se-á, por analogia, o regramento contido no Art. 15, da Lei Municipal nº 2.575, de 20 de outubro de 2009, sendo-lhe devido o valor correspondente à sua última remuneração de contribuição.

Art. 3º Durante o período de que trata o Art. 1º, ficam mantidos todos os descontos vinculados à remuneração dos servidores, tais como consignações bancárias e sindicais, caso houver.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/09/2025.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 11 de setembro de 2025.

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Serviços